

Esta Direcção-Geral registou com o n.º 01.03.06.05/01-01 M.P., em 26 de Março de 2001, aquela prorrogação.

28 de Março de 2001. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Declaração n.º 115/2001 (2.ª série). — Torna-se público que a Assembleia Municipal de Esposende, por deliberação de 22 de Dezembro de 2000, aprovou a prorrogação do prazo de vigência das medidas preventivas para o Plano de Urbanização de Fão, no município de Esposende, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 1999, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 14 de Março de 2001.

Esta Direcção-Geral registou com o n.º 01.03.06.06/01-01 M.P., em 26 de Março de 2001, aquela prorrogação.

28 de Março de 2001. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Declaração n.º 116/2001 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.06.16.00/OC.01.PD, em 28 de Março de 2001, uma alteração ao Plano Director Municipal de Tábua, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 250, de 28 de Outubro de 1994, e alterado por deliberação da Assembleia Municipal de Tábua de 30 de Setembro de 1999, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 17 de Maio de 2000.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado, a qual incidiu apenas sobre o artigo 21.º do regulamento, de modo a acrescentar equipamentos públicos às construções que o Plano Director Municipal já permite em espaço florestal, publicando-se em anexo a esta declaração, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a deliberação da Assembleia Municipal de Tábua de 23 de Fevereiro de 2001 que aprovou esta alteração e a alteração ao artigo 21.º do Regulamento.

29 de Março de 2001. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Diniz Freire*.

ANEXO

Assembleia Municipal de Tábua

Certidão

A Professora Luísa Maria Tarrafa Ramos, 1.ª secretária da Assembleia Municipal de Tábua, certifica que a Assembleia Municipal de Tábua, em sua sessão ordinária de 23 de Fevereiro de 2001, tomou uma deliberação do seguinte teor:

«3 — Plano Director Municipal — alteração de regime simplificado.

Presente a proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 24 de Janeiro último, relativa ao assunto em epígrafe, que aqui se dá por reproduzida, ficando arquivada em pasta própria e que se traduz na inclusão de uma alínea c) e de novo a alteração da alínea b), ambas do artigo 21.º do capítulo VIII do Regulamento do Plano Director Municipal, para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Deste modo, se reproduzem na presente acta e na íntegra as alterações atrás mencionadas:

'Plano Director Municipal

Alteração de regime simplificado

Nova proposta

CAPÍTULO VIII

Artigo 21.º

-
- a)
- b) As construções destinadas a equipamentos públicos e de lazer recreio e turismo poderão localizar-se neste espaço desde que respeitem os seguintes parâmetros:
-
- c) As construções referidas nas alíneas anteriores só serão admitidas com carácter excepcional e desde que comprovadamente necessário.»

Depois de analisado o assunto e prestados os necessários esclarecimentos, a Assembleia Municipal deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

A acta foi aprovada em minuta quanto a esta parte para a produção de efeitos imediatos.

Está conforme.

28 de Fevereiro de 2001. — A 1.ª Secretária, *Luísa Maria Tarrafa Ramos*.

Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo

Aviso n.º 5718/2001 (2.ª série). — *Concurso referência n.º 1/LAG/01 — concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico profissional principal.* — 1 — Faz-se público que, por meu despacho de 16 de Janeiro de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico profissional principal, da carreira de laboratório, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo, aprovado pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, cessando com o preenchimento do lugar.

4 — O lugar destina-se ao preenchimento de vaga no laboratório em Évora.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos devem reunir os seguintes requisitos até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

5.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — ser técnico profissional de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço cumpridos naquela categoria classificadas de *Bom*.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a resultante da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e, como legislação subsidiária, em tudo o que naquele não esteja expressamente previsto, o disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo que as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Área funcional — área laboratorial — recolha e análise de amostras e apoio experimental (conforme consta da Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto).

8 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Amadeu Nelson Contento Mota, assessor principal.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Ana Cristina Coelho Martins, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Adélia Maria Chula Viana Matoso, técnica superior principal.

1.º vogal suplente — Engenheiro Joaquim Guilherme B. Moreira Braga, técnico superior principal.

2.º vogal suplente — Engenheira Ana Sofia Peláio Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe.

9 — O método de selecção será a avaliação curricular, que visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a qualificação e experiência profissionais, a formação profissional e, caso seja entendimento do júri, será também considerada a classificação de serviço. A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo, entregue na Secção de Pessoal ou enviado registado, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Rua do Eborim, 18, 4.º piso, 7004-504 Évora. Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

b) Indicação da categoria que o candidato possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence e tempo de serviço na actual categoria e na função pública;